

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO

CMTLAR

RESOLUÇÃO N° 003/92

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA

Processo n°: 454/92

Relator : ALTEVIR ANTONIO LUNARDON

OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE

CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 11 de março de 1992,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo n° 454/92, na linha a ser discriminada por este Conselho a contar de 12 de março de 1992.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1992.

Jerônimo Antônio Coltro

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO.

CMTLAR

RESOLUÇÃO N° 004/92

Interessado: TRANSPORTES COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

Processo n°: 594/92

Relator : ALTEVIR ANTONIO LUNARDON

OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE

CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 11 de março de 1992,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo n° 594/92, na linha a ser discriminada por este Conselho a contar de 12 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,

em 11 de março de 1992.

J. A. Coltro

Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO N° 007/92

Interessado: ELCIO HENRIQUE SCANDELARI

Processo n°: 0408/92

Relator : Arivaldo Rivaben

Os membros do COMURB, reunidos em data de 10 de

março de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de construção para construção de edifício comercial em alvenaria na Rua Engenheiro Tourinho pelo fato de já existir outras obras nas mesmas condições na quadra.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei 444 de 27/11/78 Junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 10 de março de 1992.

Bento Joaquim Poletto

Presidente

DECRETO N° 021/92

Data: 11 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 454/92 e, considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo CMTLAR, através da Resolução nº 004/92,

Art. 1º - Fica fixado a partir de 17 de março de 1992, o seguinte preço para passageiros de Transporte Coletivo do Município:

Linha

Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio

Rodovia da Chapada (Rodovia dos Expedicionários)

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 12 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,

em 11 de março de 1992.

Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

DECRETO N° 022/92

Data: 11 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 454/92 e, considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo CMTLAR, através da Resolução nº 004/92,

Art. 1º - Fica fixado a partir de 17 de março de 1992, o seguinte preço para passageiros de Transporte Coletivo do Município:

Linha

Itaqui - Águas Claras - Jardim Social - Popula-

res

Boticatuba

Balbino Cunha

Intermediários

Campos Largo - Lagoa - Rivabem

Campos Largo - Rossa

Intermediários

Campos Largo - Fazenda

Campos Largo - Batatas Km. 32

Campos Largo - Km. 55

Campos Largo - Três Corregos

Campos Largo - Floripa - Taquara

Campos Largo - Barreiro - A. Machado

Intermediários

Campos Largo - Km. 66

Campos Largo - Km. 81

Km. 66 - São Silvestre

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 12 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,

em 11 de março de 1992.

J. A. Coltro

Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

DECRETO N° 023/92

Data: 11 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0371/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário LUIZ EMANOEL KÜSTER, ocupante da função de Inspetor de Alunos, Referência 09*, no regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 941, art. 163, licença sem remuneração pelo prazo de 06(mais) meses, a contar de 10 de março

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,

em 11 de março de 1992.

Dr. Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 027/92 - Processo Administrativo nº 018/92.

LOCATÁRIO: Município de Campo Largo

LOCADOR: JOSE PAULO ROCHA RG nº 3.026,

OBJETO: Locação de Imóvel

VALOR: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais.

PRAZO: 05/02/92 à 05/05/92

RECURSOS: Dotação orçamentária 03.01.030

70212-21 1.1.3.2.

Campos Largo, 24 de fevereiro de 1992.

(a).

Dr. Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 25/92 - Processo Administrativo nº 0276/92

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

LOCADOR: JOSE HERCULANO DE QUADROS

OBJETO: Locação de imóvel destinado a oficina de Música.

VALOR: Cr\$ 582.710,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros) mensais.

RECURSOS: Dotação orçamentária 05.01 03070212.21

3.1.3.2.

PRAZO: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias,

(16/02/92 a 31/12/92).

Campos Largo, 15 de fevereiro de 1992.

(a).

Dr. Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 10 - Oficial, Licitado

INTERESSEADO: MARIA ELENA GOMES

TITULAR: OSVALDO GUIMARAES

PRESIDENTE: CARLOS EVAN HOBRECHT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTEIRA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPOLARGO - PR

MATERIAL BUREAUX FOLHOS

LIVRO FOLHOS

OFICIAL DO REGISTRO

CAMPOLARGO, 05 de março de 1992.

(a).

Dr. Afonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

DECRETO N° 024/92

Data: 11 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

tendo em vista o processo protocolado sob nº 454/92 e, considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo CMTLAR, através da Resolução nº 004/92,

Art. 1º - Fica fixado a partir de 17 de março de 1992, o seguinte preço para passageiros de Transporte Coletivo do Município:

Linha

Itaqui - Águas Claras - Jardim Social - Popula-

res

Boticatuba

Balbino Cunha

Intermediários

Campos Largo - Lagoa - Rivabem

Campos Largo - Rossa

Intermediários

Campos Largo - Fazenda

Campos Largo - Batatas Km. 32

Campos Largo - Km. 55

Campos Largo - Três Corregos

Campos Largo - Floripa - Taquara

Campos Largo - Barreiro - A. Machado

Intermediários

Campos Largo - Km. 66

Campos Largo - Km. 81

Km. 66 - São Silvestre

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 12 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo,

em 11 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

DECRETO N° 025/92

Data: 11 de março de 1992.